



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2401-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

1

BOTUPREV

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

"APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 082, de 13 de maio de 2024, concede aposentadoria voluntária por Idade à servidora **BERNADETE DE LOURDES ROCHA** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e artigo 42 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/17.

Botucatu, 13 de maio de 2024.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do BOTUPREV

Emerson Miranda
Gerente de Benefícios do BOTUPREV

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2021
Pregão nº 02/2021
Processo Administrativo nº 060/2021
Aditivo nº 03
Contratante:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU
- BOTUPREV

Contratada: FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA, POR MÓDULOS INTEGRADOS PARA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA COM FOCO EM RPPS.

Valor: R\$ 49.387,20 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.16 – Locação de Software

Data Assinatura: 03/05/2024.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do Botuprev

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.868
de 9 de maio de 2024.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela empresa B&B COMUNICAÇÃO MARKETING E EDITORA LTDA, devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo nº 5.653/2024, cuja pretensão é o uso de bem público para realização dos eventos "ARENA FREESTYLE MOTOCROSS" e

o "CHAMPS OPEN INTERNACIONAL DE BEACH TENNIS" nos dias 20, 21 e 22 de setembro do ano em curso;

CONSIDERANDO que nos termos da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 83, § 4º, é possível a autorização de uso do bem público comum, por usuário particular e exclusivo, de forma acessória e secundária, sendo que a presente utilização será por tempo breve;

CONSIDERANDO que no município não há espaço de lazer adequado, dotado de infraestrutura mínima, para suportar um evento de tal magnitude;

CONSIDERANDO que o evento irá ocorrer em área na parte interna do Aeroporto Municipal Tancredo de Almeida Neves, sem prejuízo do livre trânsito de veículos, bem como o direito de ir e vir de quem não desejar dele participar;

CONSIDERANDO as autorizações constantes do processo e o parecer jurídico favorável à destinação do espaço público para os fins especificados na presente Portaria;

CONSIDERANDO que a outorga deve ser discricionária e será deferida mediante simples autorização, pois que despida de requisitos especiais, para sua concretude, já que está diante de uma atividade episódica;

CONSIDERANDO que o requerente se obriga a cumprir ao quanto disposto no Termo de Autorização, parte integrante da presente;

CONSIDERANDO tratar-se de evento que abarca o lazer o esporte e turismo para toda a coletividade; R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o Uso de área no Aeroporto Tancredo de Almeida Neves - SDBK, situado na Estrada Municipal Alcides Cagliari s/nº a empresa B&B COMUNICAÇÃO MARKETING E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ 03.869.134/0002-12, no período de 11 a 28 de setembro de 2024, para a realização dos eventos "ARENA FREESTYLE MOTOCROSS" e o "CHAMPS OPEN INTERNACIONAL DE BEACH TENNIS".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de maio de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de maio de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.869
de 13 de maio de 2024.

"Institui a Comissão Especial de Avaliação, referente ao Pregão Eletrônico nº 304/2023, e dá outras providências".

LUIS GUILHERME GALLERANI, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3º do Decreto nº 12.369/2021 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 58.251/2023, R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Especial de Avaliação, referente ao Pregão Eletrônico nº 304/2023 a seguinte composição:

- **Raquel Sauer Torres da Silva** - RI
- **Alisson Rafael Forti Quessada** - RI 71196
- **Juliano Bacchi** - RI 41319
- **Sérgio Pizzigati de Almeida** - RI 59579



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO
DIGITALMENTE ICP
Brasil

Ano XXX | Edição 2401-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de maio de 2024.

Luis Guilherme Gallerani
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de maio de 2024,
169º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente
DECRETO Nº 13.199
de 13 de maio de 2024.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos
Administrativos nºs 15.261/2024 e 16.101/2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de
R\$1.660.286,86 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e
seis reais e oitenta e seis centavos), obedecendo as seguintes fichas de
despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
596	1	Encargos Gerais do Município	108,24
736	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	890.000,00
957	2	Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida	153.078,62
958	2		617.100,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com
os seguintes recursos:

- a. a) Proveniente da anulação parcial, na importância de R\$108,24
(cento e oito reais e vinte e quatro centavos), obedecendo a seguinte
ficha de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
599	1	Encargos Gerais do Município	108,24

- a. b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço
Patrimonial do exercício de 2023, na importância de R\$890.000,00
(oitocentos e noventa mil reais).
c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na
importância de R\$770.178,62 (setecentos e setenta mil, cento e
setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de maio de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Luis Guilherme Gallerani
Secretário Adjunto de Assuntos da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de maio de 2024 -
169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

GOVERNO

COPEL

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº
8.584/2.024 – Pregão Eletrônico nº. 046/2024, para a empresa:

MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA., no item 01.

Botucatu, 13 de maio de 2.024.

GERALDO PUPO DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DA
QUALIDADE DE VIDA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do Processo nº. **8.584/2024 – Pregão Eletrônico**
nº. 046/2024, do tipo menor preço, **homologo** o procedimento Licitatório, com
fundamento no inciso IV do artigo 71 da Lei 14.133/2021.

Determino como gestor o senhor Geraldo Pupo da Silveira e como fiscal
administrativo Carlos Eduardo Barros Pereira, os quais deverão acompanhar
e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 89 da Lei
Federal nº. 14.133/2021.

Ao Setor de Contratos para providências e após ao Departamento de
Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 13 de maio de 2.024.

GERALDO PUPO DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DA
QUALIDADE DE VIDA

EDUCAÇÃO

COMED - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Deliberação COMED nº 01/2024

"Dispõe sobre o Encerramento das atividades e Desativação da Escola de
Educação Infantil Dente de Leite".

O Conselho Municipal de Educação de Botucatu – COMED, no uso de suas
atribuições legais e considerando:

A Resolução 01/2023 que altera a Resolução 02/2020 e trata da Organização,
Credenciamento e Autorização de Funcionamento de Unidades Educacionais
que ofertam Educação Básica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de
Botucatu/SP de acordo com o Cap. VII, Art. 15, Item I, II e III;
Requerimento constando o objeto do pedido;

Exposição de motivos quanto à decisão da mantenedora e a forma de
comunicação à comunidade escolar, do encerramento das atividades e da
guarda do acervo escolar do nível de ensino;



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2401-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

3

Garantia de continuidade de atendimento dos alunos matriculados.

De acordo com Art. 17, Parágrafo Único:

O descredenciamento será efetivado mediante ato do Conselho Municipal de Educação – COMED, publicado no Diário Oficial do Município de Botucatu, após comunicado da situação, pela inspeção escolar da SME, nesta data, DELIBERA:

Art. 1º Autorizar o Encerramento das Atividades e Descredenciamento da Escola de Educação Infantil Dente de Leite, CNPJ 20.86.671/0001-11, localizada à Rua Cel. Fernando Prestes, 233- Bairro Lavapés, CEP 18.602-330, Botucatu, São Paulo como Unidade do Sistema Municipal de Ensino de Botucatu, autorizada em votação pela plenária do COMED em 10 de maio de 2024.

Art. 2º A deliberação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação para sua respectiva homologação junto ao processo e arquivamento do mesmo.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de homologação pela Secretaria Municipal de Educação e publicação no Diário Oficial do Município de Botucatu.

Botucatu, 13 de maio de 2024.

Mara Lucy Dompietro Ruiz
Presidente do COMED/Botucatu

Art. 2º Esta deliberação deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de educação para sua respectiva homologação junto ao processo de arquivamento do mesmo.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de homologação pela Secretaria Municipal de Educação e publicação no Diário Oficial do Município de Botucatu.

Botucatu, 13 de maio de 2024.

Mara Lucy Dompietro Ruiz
Presidente do COMED/Botucatu

Portaria nº 01/2024

“Dispõe sobre o Encerramento das atividades e Desativação Escola de Educação Infantil Dente de Leite na modalidade de Educação Infantil.”

O Conselho Municipal de Educação de Botucatu – COMED, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A resolução nº 01/2023 que altera a resolução 02/2020 que trata da Organização, Credenciamento e Autorização de funcionamento de Unidades Educacionais que ofertam Educação Básica no âmbito do Sistema Municipal de ensino de Botucatu/São Paulo e dá outras providências de acordo com o disposto no capítulo VII, artigo 15º, itens I, II e III;

O requerimento da Instituição solicitando o encerramento das atividades;

Exposição de motivos quanto a decisão da mantenedora e a forma de comunicação à comunidade escolar, do encerramento das atividades e da guarda do acervo escolar do nível de ensino;

Garantia de continuidade de atendimento dos alunos matriculados.

De acordo com o Art. 17, Parágrafo único:

O descredenciamento será efetivado mediante ato do Conselho Municipal de Educação – COMED publicado no Diário Oficial do Município de Botucatu, após comunicação da situação, pela inspeção escolar da SME, nesta data, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Encerramento das atividades e Descredenciamento da Escola de Educação Infantil Dente de Leite. CNPJ 20.486.671/0001-11 localizada à Rua Cel. Fernando Prestes, 233 – Bairro do Lavapés, CEP 18.602-330, Botucatu/SP como Unidade do Sistema Municipal de Ensino de Botucatu.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.